

PORTARIA Nº 4.950/2019 – CCG, de 21 de Outubro de 2019.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33771, de 02/01/2019, e
CONSIDERANDO o casamento do servidor LEANDRO SILVA BARBOSA GOMES ocorrido em 04 de Outubro de 2019, e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – Autorizar o afastamento por motivo de casamento, ao servidor LEANDRO SILVA BARBOSA GOMES, Id. Funcional nº 57204912/3, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado no(a) Secretaria de Esporte e Lazer, no período de 04/10/2019 a 11/10/2019, conforme certidão de casamento nº. 067934 01 55 2019 2 00206 235 0053051 11.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de Outubro de 2019.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de Outubro de 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 487454

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 4.947/2019 - CCG
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o processo nº 2019/501908-PG, de 15/10/2019.
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora REGIA CARLA DA SILVA PAIS, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, matrícula funcional nº 5948390/1, para a função de Fiscal e STANLEY GOMES FIALHO, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula funcional nº 57223790/ 3, para Suplente do Contrato nº 28/2019 – CCG, firmado com a empresa RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com vigência de 23/09/2019 a 22/09/2020, que tem como objeto, contratação de empresa especializada em cópia de chaves simples, confecção de carimbos e confecção de borrachas para carimbo, visando atender a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 23/09/2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de outubro de 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 487154

DIÁRIA

PORTARIA Nº 4.932/2019 – CCG
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o processo nº 2019/494769-PG, de 09 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar no trecho SANTARÉM/ITAITUBA/SANTARÉM, no período de 14 a 17/10/2019.

Servidor	Objetivo
JARIELSON SANTOS DA COSTA, matrícula funcional nº5945810/1, CPF 776.061.672-49, cargo Assessor Especial I, lotado CRGBA.	Dar apoio de Logística a equipe da DT/9ºCRS/SES/PA, na Ação da Coordenação Estadual de Saúde do Adolescente e Jovem, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 de outubro de 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4948/2019 – CCG
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/510717, de 18 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.
RESOLVE:
I - Autorizar aos servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de MARABÁ/PA, período 19 a 22/10/2019.

Servidor	Objetivo
LUCIENNE BANDEIRA PINTO, CPF 207.295.102-04, matrícula funcional nº 7004460/3, Mestre de Cerimônia, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Realizar precursora e acompanhamento da programação oficial do Governo do Estado, no referido município.
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de outubro de 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 487152

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL Nº 07/2019
A COMISSÃO AVALIADORA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATUAR NAS REDES LOCAIS DA CIDADANIA DO PROGRAMA TERRITÓRIOS PELA PAZ, no uso de suas atribuições, torna público, as inscrições homologadas do Edital nº 07/2019.

Inscrição	Distribuição das Vagas	Situação
Maria Izabel de Souza Trindade	Pessoa Física	Homologado
Tatiane de Fatima Monteiro Martins	Pessoa Física	Homologado
Rivanildo Parente da Cruz	Pessoa Física	Homologado
Rosilda Correa	Pessoa Física	Homologado
Creusa Rejane Souza Garcia	Pessoa Física	Homologado
Instituto Amigo da Escola e do Esporte	Pessoa Jurídica	Homologado

A COMISSÃO AVALIADORA
AMANDA CAROLINA ENGELKE SANTANNA
matrícula nº 5890606/2
PRESIDENTE
IVALDO AFONSO XAVIER DE AMORIM
matrícula nº 5920408/3
MEMBRO
GABRIELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA
matrícula nº 5935868/3
MEMBRO

Protocolo: 487292

REGIMENTO INTERNO DA REDE LOCAL – TERRA FIRME
CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DA REDE LOCAL DA TERRA FIRME

Art. 1º. A Rede Local de Cidadania, instância de governança local do Programa Territórios pela Paz do Governo do Estado do Pará tem como finalidade coordenar, acompanhar e apoiar a implementação das ações do Programa in loco, e reger-se-á por esse Regimento Interno

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA REDE LOCAL DE CIDADANIA DA TERRA FIRME
Art. 2º. A Rede Local de Cidadania da Terra Firme é composta por:

1. Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, que presidirá a Rede;
 2. Equipe Técnica dos Órgãos de Governo; e
 - Representantes da Sociedade Civil.
- Parágrafo Único. Podem ser convidados para participar das discussões na Rede, representantes de outras entidades, tais como, Instituição de Ensino Superior, Instituto de Pesquisas, Cooperativa e Associações, desde que desenvolvam ações relacionadas ao desenvolvimento do Programa Territórios pela Paz.

SEÇÃO I

DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Art.3º. Os representantes do Governo junto à Rede serão indicados pelos órgãos de acordo com as ações apresentadas que tenham atuação direta na execução do Programa.
• 1º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno.